

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 47 - 19/01/2023.

VALORES EM R\$

| NOME CREDOR | CRÉDITO C/C | CRÉDITO FGTS | TOTAL CREDOR | MULTA FGTS | TOTAL FGTS |
|--|---------------------|--------------|---------------------|------------|------------|
| 1 ANTONIO AMERICO DA SILVA FILHO | 11.576,47 | | 11.576,47 | | - |
| 2 GILCENIO DE SA ANGELIM | 16.974,37 | | 16.974,37 | | - |
| 3 IVANILDO ANDRADE | 39.996,06 | | 39.996,06 | | - |
| 4 NIKOLAS NATHAN JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA | 161.885,52 | | 161.885,52 | | - |
| 5 BRITO & MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CEMIG (5ª PARCELA) | 769.567,58 | | 769.567,58 | | - |
| TOTAL | 1.000.000,00 | - | 1.000.000,00 | - | - |

CONSIDERAÇÕES:

(1) 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos;

Alínea "b" – o valor restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas sendo que:

i. A primeira parcela terá o vencimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial da presente alteração da Cláusula, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 23 (vinte e três) meses consecutivos;

ii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$1.000,000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas Incontroversos;

iii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas mencionadas no item anterior, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será PAGO PARCIALMENTE, quando ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

iv. O valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos que sobejar, ou seja, o saldo após os pagamentos realizados de acordo com os itens (i), (ii) e (iii) acima, será integralmente pago na 24ª (vigésima quarta) e última parcela.

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;